



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.735 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

Altera a redação da Lei nº 1.727, de 27 de agosto de 2003.

Autoria: Vereador Dr. Genésio Ribeiro de Assis

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º, da Lei nº 1.727, de 27 de agosto de 2003, que "denomina via pública na sede do Município e dá outras providências", que passará a ter a seguinte redação: "Passará, doravante, a chamar-se **RUA TOM JOBIM**, a rua projetada 41, cód. 00254, no bairro da Graça, neste Município".

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 20 de novembro de 2003.

  
**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

